CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br

COMUNICADO INTERNO N° 6/2020

Pitanga, 04 de fevereiro de 2020.

A Presidente da Câmara de Vereadores de Pitanga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 5° da Lei 2208/2018, vêm através deste

AUTORIZAR,

O servidor desta Casa de Leis abaixo relacionado, a levar o veículo oficial do Legislativo para revisão programada, bem como desde já determinar a tesouraria para que efetue o pagamento de 01 (uma) diária sem pernoite no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), devendo o mesmo apresentar relatório conforme estabelece o art. 10 da Lei nº 2208/2018.

Início: 06/02/2020 **Término**: 06/02/2020
Cidade: Guarapuava **Estado**: Paraná

Servidor: Edilson dos Santos Carraro

Eloy de Lurdes Ottoni Pauloski
Presidente